

INEXIGIBILIDADE Nº 006/2025-ALTAPREV
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de assessoria, consultoria e elaboração de instrumentos normativos visando à implantação do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social (Pró-Gestão RPPS – Nível I), para atender às necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Altamira – ALTAPREV.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Altamira – ALTAPREV, no uso de suas atribuições legais e na qualidade de autoridade competente, após exame da instrução do Processo Administrativo nº 008/2026,

CONSIDERANDO o Documento de Formalização da Demanda, o Estudo Técnico Preliminar, o Mapa de Riscos, o Termo de Referência e a estimativa da despesa, que caracterizam a necessidade, delimitam o objeto e definem as condições de execução;

CONSIDERANDO a documentação de qualificação técnica e a justificativa da escolha da DVALONI CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 23.540.416/0001-06, bem como a justificativa de preço constante dos autos, fixando-se o valor global em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais);

CONSIDERANDO a manifestação contábil, a declaração de adequação orçamentária e financeira e o Parecer Jurídico que concluiu pela viabilidade jurídica do prosseguimento da contratação direta, observados os requisitos legais;

CONSIDERANDO o enquadramento da contratação nos arts. 72 e 74, inciso III, alínea “c”, e § 3º, da Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

I – RATIFICAR E AUTORIZAR a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa DVALONI CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 23.540.416/0001-06, para execução do objeto integralmente descrito acima, pelo valor global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais);

II – FIXAR o prazo de execução em 180 (cento e oitenta) dias, com início previsto em 16 de setembro de 2026, observadas as etapas, produtos e condições definidas no Termo de Referência e no contrato;

III – DETERMINAR ao setor competente a formalização do Contrato Administrativo nº 007/2026, a emissão do empenho, a designação do gestor e do fiscal do contrato e a emissão da ordem de serviço, observadas as condições de habilitação da contratada;

IV – DETERMINAR a adoção das providências de divulgação e publicidade exigidas pela Lei nº 14.133/2021, inclusive no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e nos demais meios oficiais aplicáveis.

Altamira/PA, 04 de setembro de 2026.

ALAN DE FIGUEIREDO UCHÔA
Diretor Executivo do ALTAPREV